



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 985 /2019

Em, 20 de Novembro de 2019.

Denomina-se de Rua Jonas Rufino da Nóbrega, a Rua vulgarmente conhecida como Rua Projetada 05, com início na Rua Quezinho Fernandes, no sentido Leste/Oeste, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua Jonas Rufino da Nóbrega (Jonas Rufino), a Rua vulgarmente conhecida como Rua Projetada 05, com início na Rua Quezinho Fernandes, sendo a sexta rua perpendicular a esquerda no no sentido Norte/Sul, da Rua Quezinho Fernandes, no sentido Leste/Oeste, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima em Santa Luzia – PB, e dá outras providências

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, em 20 de Novembro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB